



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 290 /97 de 22 de Abril de 1997.

DISPÕE SÔBRE: CRIAÇÃO DO DISTRITO DE
PETROLINA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Petrolina do Norte.

Art. 2º - As limitações do Distrito criado nesta Lei ,
abrangerá do KM 551 (Rio Itã) ao KM 596 da BR-174.

Art. 3º - A Sede do Distrito de Petrolina do Norte não
pode ser mudada, sem autorização do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, em
22 de Abril de 1997.